

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prezado(s) Senhor(es):

O CONSAÚDE/HRLB torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem como objeto **abertura de procedimento licitatório visando a aquisição de medicamentos diversos**, para um período de **12 (doze) meses**, conforme descrito no Termo de Referência anexo a este instrumento.

Diante do exposto, abre-se prazo de **05 (CINCO)** dias úteis, a partir da data de sua publicação, para que os interessados possam apresentar suas propostas exclusivamente por meio do E-mail: compras5@consaude.org.br.

O orçamento deverá atender aos seguintes requisitos:

- Preço unitário por item, conforme tabela constante no Termo de Referência;
- Os valores deverão conter apenas dois dígitos após a vírgula;
- Prazo para pagamento: 30 (trinta) dias;
- Prazo de entrega: 5 dias;
- Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- Local e endereço para entrega/prestação do serviço: HOSPITAL REGIONAL DR. LEOPOLDO BEVILACQUA – Rua Pedro Bonne, 508 – Centro – Pariquera-Açu/SP.
- Frete para entrega **INCLUSO**.

A proposta deverá ser encaminhada em papel timbrado, carimbado e assinado pelo responsável legal ou servidor devidamente qualificado. Deverá constar, ainda, os seguintes dados:

- Razão social;
- Data de Emissão;
- Endereço completo físico e eletrônico;
- Contato telefônico;
- CNPJ da empresa.

Sem mais para o momento, e, certos de contarmos com a atenção de V.S^a, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Allan Mescyszyu
Serviço de Suprimentos/Consaúde

Pariquera-açu/SP, 29 de Julho de 2024.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE ESTIMADA

1.1. Aquisição de Medicamentos (Cardio Digestivo) para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua (HRLB/CONSAÚDE), de acordo com os quantitativos estimados, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	Cód. MV	Medicamento	Unidade	Quantidade Total
01	1935	ACETAZOLAMIDA 250MG CP	COMPRIMIDO	700
02	160	ADENOSINA 3MG/ML-2ML SOL. INJ.	AMPOLA	690
03	789	ALPROSTADIL 20MCG/ML-1ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	2070
04	162	AMIODARONA 200MG CP	COMPRIMIDO	190900
05	163	AMIODARONA 50MG/ML-3ML SOL. INJ.	AMPOLA	9300
06	1952	AMITRIPTILINA 25MG CP	COMPRIMIDO	700
07	170	ANLODIPINO 5MG	COMPRIMIDO	11040
08	167	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	2800
09	738	ATORVASTATINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000
10	10682	BICARBONATO DE SODIO 100G PO SOL. ORAL	FRASCO	552
11	1950	BIPERIDENO 2MG CP	COMPRIMIDO	491230
12	1949	BIPERIDENO 5MG/ML-1ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1350
13	1168	BISACODIL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	11700
14	799	BROMOPRIDA 4MG/ML-20ML SOL. ORAL GOTAS	FRASCO	19504
15	1151	BROMOPRIDA 5MG/ML-2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	64500
16	171	CAPTOPRIL 25MG CP	COMPRIMIDO	1178300
17	1938	CARBAMAZEPINA 200MG CP	COMPRIMIDO	1301000
18	1939	CARBAMAZEPINA 20MG/ML-100ML SOL. ORAL	FRASCO	4475
19	366	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1093500
20	2587	CLONIDINA 0,15MG CP	COMPRIMIDO	1120
21	2599	CLONIDINA 150MCG/ML-1ML	AMPOLA	2700
22	1953	CLORPROMAZINA 40MG/ML-20ML SOL. ORAL	FRASCO	1020
23	1954	CLORPROMAZINA 5MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1280
24	729	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML-2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1300
25	1941	DIAZEPAM 10MG CP	COMPRIMIDO	661000
26	1940	DIAZEPAM 5MG/ML-2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	11700

27	3986	DIGOXINA 0,05MG/ML-60ML ELIXIR	FRASCO	150
28	501	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100850
29	168	DILTIAZEM 30MG	COMPRIMIDO	36300
30	1152	DIMENIDRATO+PIRIDOXINA 50MG/ML-1ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1750
31	1153	DIMENIDRINATO+PIRIDOXINA+GLIC.+FRUT.30MG+50MG+1G+1G/10ML	AMPOLA	68100
32	739	DOBUTAMINA 12,5MG/ML-20ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	4450
33	1156	DOMPERIDONA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	12100
34	1154	DOMPERIDONA 1MG/ML-100ML SOL. ORAL	FRASCO	1300
35	740	DOPAMINA 5MG/ML-10ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1350
36	5481	DOXAZOSINA 2MG CP	COMPRIMIDO	170000
37	3508	DOXAZOSINA 4MG CP	COMPRIMIDO	258000
38	172	ESPIRONOLACTONA 100MG	COMPRIMIDO	5600
39	173	ESPIRONOLACTONA 25MG	COMPRIMIDO	443000
40	1946	FENITOINA 100MG CP	COMPRIMIDO	403000
41	1947	FENITOINA 50MG/ML-5ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	12100
42	1942	FENOBARBITAL 100MG CP	COMPRIMIDO	531000
43	1943	FENOBARBITAL 100MG/ML-2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1950
44	1945	FENOBARBITAL 40MG/ML-20ML SOL. ORAL	FRASCO	2780
45	1955	FLUOXETINA 20MG CAPSULA	CAPSULA	1634500
46	174	FUROSEMIDA 10MG/ML-2ML SOL. INJ.	AMPOLA	95200
47	175	FUROSEMIDA 40MG	COMPRIMIDO	922400
48	1207	GLICERINA 120MG/ML-500ML SONDA RETAL	FRASCO	3500
49	1208	GLICERINA SUPOSITARIO - ADULTO	SUPOSITARIO	2000
50	1959	HALOPERIDOL 2MG/ML-20ML SOL. ORAL	FRASCO	3880
51	1957	HALOPERIDOL 5MG CP	COMPRIMIDO	751700
52	1958	HALOPERIDOL 5MG/ML-1ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	4350
53	178	HIDRALAZINA 20MG/ML-1ML SOL. INJ.	AMPOLA	3300
54	176	HIDRALAZINA 25MG DRAGEA	DRAGEA	152000
55	179	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CP	COMPRIMIDO	2572760
56	791	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML-150 ML SOL. ORAL	FRASCO	15600
57	786	ISOSSORBIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20300
58	3279	ISOSSORBIDA 10MG/ML-1ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	3550
59	787	ISOSSORBIDA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	350700
60	744	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	COMPRIMIDO	19250
61	1210	LACTULOSE 667MG/ML-120ML XAROPE	FRASCO	6660

62	5269	LEVOMEPRAMAZINA 4%-20ML FRASCO	FRASCO	4750
63	181	LOSARTANA 50MG	COMPRIMIDO	2220300
64	737	MANITOL 200MG/ML-250ML	SISTEMA FECHADO	3700
65	742	METARAMINOL 10MG/ML-1ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	1000
66	200	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000
67	1157	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	1000
68	1163	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML-10ML SOL. ORAL	FRASCO	100
69	1165	METOCLOPRAMIDA5MG/ML-2ML	AMPOLA	36100
70	183	METOPROLOL 1MG/ML-5ML SOL. INJ.	AMPOLA	5800
71	199	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	592500
72	13669	MILRINONA 1MG/ML-10ML	AMPOLA	200
73	356	MONOETANOLAMINA 50MG/1ML-5%-2ML SOL. INJ.	AMPOLA	60
74	16652	NIFEDIPINA 10MG ACAO RAPIDA	COMPRIMIDO	1000
75	493	NIFEDIPINA 20MG LIB. PROL.	COMPRIMIDO	68000
76	3721	NIMODIPINO 30MG CP	COMPRIMIDO	400500
77	6110	NITROGLICERINA 5MG/ML-10ML INJ.	AMPOLA	1950
78	202	NITROPRUSSATO DE SODIO 25MG/ML-2ML	FRASCO AMPOLA	1950
79	743	NOREPINEFRINA 2MG/ML-4ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	29000
80	14373	OCTREOTIDA 0,1 MG SOL. INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	150
81	1212	OLEO MINERAL PURO 100ML	FRASCO	15200
82	792	OMEPRAZOL 20MG CAPSULA	CAPSULA	2496000
83	793	OMEPRAZOL 40MG PO LIOFILIZADO	FRASCO AMPOLA	15000
84	2890	ONDANSETRONA 2MG/ML-2ML SOL. INJETAVEL	AMPOLA	65000
85	2891	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	28000
86	788	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	424100
87	204	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	571230
88	797	RACECADOTRIL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	4000
89	17355	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 50 MILHOES/ML-5ML	FLACONETE	500
90	17353	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100MILHOES/ML-5ML	FLACONETE	500
91	5937	SILDENAFIL 25MG CP	COMPRIMIDO	450
92	2572	SILDENAFIL 50MG CP	COMPRIMIDO	450
93	5235	SILDENAFIL 20MG CP	COMPRIMIDO	450
94	798	SIMETICON 75MG/ML-10ML SOL. ORAL GOTAS	FRASCO	5000
95	3981	TERLIPRESSINA, ACETATO 1MG/5ML-5ML SOL. INJETAVEL	FRASCO AMPOLA	1000
96	1936	VALPROATO DE SODIO 500MG - COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15

97	1937	VALPROATO DE SODIO 250MG/5ML-100ML	FRASCO	5950
98	499	VERAPAMIL 2,5MG/ML-2ML SOL. INJ.	AMPOLA	70

1.2. Natureza

1.2.1. O objeto desta licitação (medicamentos) se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

1.2.2. O objeto desta licitação não se enquadra como sendo de luxo, conforme Decreto nº 03/2024 do CONSAÚDE.

1.3. Prazo de vigência da Ata da Registro de Preços

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogada na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Atualmente, o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB / CONSAÚDE é um hospital geral, com 232 leitos, sendo 19 de UTI adulto e 18 de UTI neonatal, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). É o único hospital do tipo portas abertas na região do Vale do Ribeira, com todo seu atendimento voltado para os pacientes oriundos do SUS (Sistema Único de Saúde), sendo referência para os 15 municípios do Departamento Regional de Saúde – DRSXII, em atendimento de Urgência e Emergência, incluindo as vítimas de acidentes na BR116, Clínica Médica, UTI adulto, UTIN, cirurgia eletiva especializada, ambulatório de especialidades e maternidade de médio e alto risco. O hospital é credenciado junto ao Ministério da Saúde como Unidade de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON) e pela Rede Atenção Materna e Infantil (RAMI) e Rede de Urgência e Emergência (RUE).

2.2. O HRLB atende 19 especialidades médicas: anestesiologia, cardiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, dermatologia, ginecologia, infectologia, mastologia, nefrologia, neonatologia, neurologia, neurocirurgia, obstetrícia, oncologia, ortopedia, pediatria, proctologia, traumatologia e UTI AD GERAL. O HRLB conta com os seguintes serviços de apoio diagnóstico: laboratório de análises clínicas, ultrassonografia, raio x, tomografia, endoscopia digestiva e colonoscopia.

2.3. A abertura do processo de licitação para a compra de medicamentos é uma necessidade constante para garantir o abastecimento adequado do Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua – HRLB / CONSAÚDE. Este processo visa assegurar a disponibilidade de medicamentos essenciais para o tratamento dos pacientes, mantendo a qualidade do atendimento e a eficiência operacional do hospital.

- 2.4.** Esta licitação será aberta aos demais municípios consorciados que manifestarem o interesse na fase preparatória.
- 2.5. Continuidade do Tratamento:** A disponibilidade contínua de medicamentos é crucial para o tratamento ininterrupto dos pacientes internados e ambulatoriais. A falta de medicamentos pode comprometer seriamente a saúde dos pacientes, atrasando tratamentos e potencialmente agravando condições clínicas.
- 2.6. Segurança e Qualidade:** A licitação garante que os medicamentos adquiridos sejam de alta qualidade, provenientes de fornecedores confiáveis e devidamente regulamentados pelos órgãos competentes. Isso assegura que os pacientes recebam medicamentos eficazes e seguros.
- 2.7. Economia e Transparência:** O processo licitatório promove a competição entre fornecedores, resultando em melhores preços e condições de pagamento. Além disso, garante a transparência nas compras públicas, evitando práticas ilegais e promovendo a gestão responsável dos recursos públicos.
- 2.8. Atendimento às Demandas Emergenciais:** O HRLB deve estar preparado para atender a demandas emergenciais, como surtos de doenças e situações de calamidade. A aquisição adequada de medicamentos através da licitação permite uma resposta rápida e eficaz a essas emergências.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

- 3.1** Os requisitos da contratação encontram-se pormenorizados em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

4. FORMA E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 4.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.2 Critérios da Aceitabilidade da Proposta

- 4.2.1 A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico da Plataforma BLL, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:
- 4.2.1.1 Descrição completa e detalhada do objeto, contendo ainda o valor unitário e valor total.
- 4.2.1.2 No valor ofertado deverão estar incluídos todas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a objeto.

4.2.1.3 Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

4.2.1.4 Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

4.2.1.5 Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que:

- a) Contiverem vícios insanáveis;
- b) Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório;
- c) Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5. DOS PRAZOS, LOCAL DE ENTREGA, GARANTIA, PAGAMENTO E FORNECIMENTO

5.1. Do prazo de entrega:

- a) O prazo de entrega dos medicamentos são de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de recebimento do(s) empenho(s) pelo fornecedor.
- b) Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (1) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.2 Do local de entrega:

- a) Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central (Farmácia), no seguinte endereço: Rua Pedro Bonne nº 508, Centro, Pariquera-Açu - CEP 11930-000.
- b) O local de entrega dos medicamentos dos municípios consorciados que aderirem a Ata de Registro de Preços serão informados na minuta contratual.

5.3 Da garantia:

- a) O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.4 Dos Pagamentos:

a) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

b) O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.5 Do Fornecimento:

a) O fornecimento será de forma parcelada, tendo em vista que a quantidade estimada é para o período de 12 (doze) meses, existe limitação de estoque e ainda, devido o prazo de validade dos medicamentos.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A execução da Ata de Registro de Preços deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais gestor(es) e fiscal(is), representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução da Ata de Registro de Preços, o fiscal da mesma dará ciência ao Contratado, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas, determinando prazo para a correção.

6.4. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da mesma, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, de acordo com o § 1º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Caberão ao gestor os controles administrativos/financeiros necessários ao pleno cumprimento da Ata de Registro de Preços.

6.6. O fiscal da Ata de Registro de Preços informará a seus superiores e ao gestor da mesma, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme § 2º, art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade do Contratado por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

6.8. Constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial da Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas as disposições dos art. 155 a 163 da Lei nº 14.133, de 2021, a fim de apurar a responsabilidade do Contratado e eventualmente aplicar sanções.

6.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. DO CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a Ata de Registro de Preços e seus anexos;

7.1.2. Receber os medicamentos no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto prestado, para que seja por ele reparado, corrigido, removido, reconstruído ou substituído, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, atestar nas notas fiscais/faturas da efetiva prestação de serviço, objeto do Termo de Referência.

7.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os medicamentos quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial do Contratado.

7.1.6. Comunicar o Contratado para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a entrega dos medicamentos, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.7. Solicitar a correção ou a substituição dos medicamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à parcela dos medicamentos entregues, no prazo, forma e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços;

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

7.1.10. Aplicar ao Contratado as sanções regulamentares.

7.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

7.1.12. Disponibilizar local adequado para a realização da entrega dos medicamentos.

7.1.13. Permitir acesso da CONTRATADA às suas dependências para eventuais entregas e/ou esclarecimentos;

7.1.14. Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

7.1.15. Executar a verificação das entregas, por servidores especialmente designados, e atestar as Notas Fiscais correspondentes;

7.2. DA CONTRATADA:

7.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2.2. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato ou do instrumento equivalente em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

7.2.3. A CONTRATADA será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da Ata de Registro de Preços, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

7.2.4. Somente a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato ou do instrumento.

7.2.5. A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato ou do instrumento equivalente.

8. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Para fins de Habilitação a interessa deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Contrato Social ou Estatuto Social da empresa, devidamente registrado;**
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.**
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- f) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua

participação na licitação, ou de sociedade simples;

- i) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));
- j) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, positivo.
- k) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA ATA, JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E CARATER DE LICITAÇÃO

- 9.1** Os valores da contratação serão estimados a partir dos quantitativos já expostos neste Termo Referencial e aferidos no mercado especializado, mediante cotação direta e divulgação no site do Consaúde, conforme propostas a ser apresentadas no Processo Administrativo, tudo em conformidade com o artigo 4º inciso III, Decreto 05/2024.
- 9.2** A escolha dos fornecedores serão baseadas nas empresas com expertise no ramo e que já atuaram na venda de medicamentos para o Consaúde.
- 9.3** Importante salientar, contudo, que o caráter da licitação deverá ser **SIGILOS**, em vista do favorecimento de uma verdadeira competitividade entre os licitantes para a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração, expressamente autorizado pelo art. 24 da Lei Federal n. 14.133/2021.
- 9.4** Cumpre destacar ainda que, os valores serão acostados ao ETP desta demanda, o qual fará parte integral ao Processo Administrativo.
- 9.5** Compete ao pregoeiro e à equipe de apoio a observância dos dispositivos legais, para fins de julgamento e aceitação das propostas, sendo as estimativas dos valores apenas divulgadas após o encerramento do envio de lances.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1** Todas as despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária: 10.302.0101.2004, Natureza da Despesa: 33.90.30.00, Ficha 22, Fonte de recurso: Estadual.

Pariquera-Açu, 26 de julho de 2024.

TR elaborado por:

Tatiana Marília Kozikoski - Coordenadora de Serviço de Farmácia

coordenacaofarmacia@consude.or.br

Responsável pelo setor:

Luciane de Ramos Moura - Farmacêutica

farmaceuticoalm@consaude.org.br